
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.897, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Agricultores Familiares de Terra Alta - COAFTA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Agricultores Familiares de Terra Alta - COAFTA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Ramal Santa Fé - Km 03, s/nº, Comunidade São Lourenço, Terra Alta/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.958.646/0001-25, que visa atender a todo cidadão da região. Tendo como objetivo principal o desenvolvimento da produção e comercialização de produtos da cadeia produtiva da agricultura familiar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.644, de 19/05/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

